

COMPROMISSO PELO EMPREGO E TRABALHO DECENTE NA COPA DO MUNDO FIFA BRASIL DE 2014

Considerando que:

- A realização de uma segunda Copa do Mundo no país é uma antiga aspiração do povo brasileiro, em consequência principalmente da importância que o futebol assume na cultura nacional;
- A escolha do Brasil como sede da Copa do Mundo de 2014 veio ao encontro dessa antiga aspiração, tendo sido saudada como um feliz acontecimento por quase todos os segmentos da opinião pública brasileira, na medida em que, para além do seu significado esportivo, ele poderia representar uma excelente oportunidade de investimentos em infraestrutura e em diversos setores da economia, proporcionando assim um significativo impulso para o desenvolvimento do país e para a geração de empregos de qualidade;
- É necessário envidar esforços no sentido de garantir que, as oportunidades de empregos geradas no processo de preparação e realização da Copa do Mundo considerem tanto as necessidades gerais da população, como a situação de públicos específicos, como mulheres, juventude, negros e negras, pessoas com deficiência e outros, em consonância com o compromisso assumido pelo País e estabelecido na Agenda Nacional do Trabalho Decente (ANTD), na Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude (ANTDJ), no Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente (PNETD) e nas Agendas Estaduais e Municipais de Trabalho Decente já existente, assim como nas Resoluções aprovadas pela I Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente (I CNETD);
- A própria Lei nº 12.663, de 5 de junho de 2012 (Lei Geral da Copa), estabelece no seu Art. 29, Inciso I, Letra "b", a possibilidade de realização de uma campanha pelo trabalho decente nos eventos esportivos, bem como o Inciso III estabelece a importância do combate ao racismo no futebol e da promoção da igualdade racial nos empregos gerados pela Copa do Mundo;



- h) Articular a oferta de cursos de capacitação de acordo com o levantamento de oportunidades locais, favorecendo tanto a obtenção de maiores remunerações, como a ampliação das chances de transformação em trabalho permanente;
- i) Respeitar e implementar os acordos tripartites nacionais firmados por representantes do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, como os dos setores da Construção e de Turismo e Hotelaria, nas Mesas de Diálogo promovidas pela Secretaria Geral da Presidência da República e pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

A fim de tornar mais efetivos esses compromissos, nos propomos a construir e/ou fortalecer, em nossa cidade espaços de diálogo social com a participação de todos os atores coletivos locais interessados em:

1. Estabelecer um entendimento a fim de desenvolver ações conjuntas para corrigir eventuais problemas que surjam, além de tomar as medidas preventivas necessárias para o cumprimento desses compromissos;
2. Promover ações no sentido de divulgar esses compromissos, visando, sobretudo ampliar a adesão em torno deles;

As diretrizes aqui pactuadas entre atores sociais e gestores e sistematizadas neste Compromisso, visam nortear a construção de agendas locais focadas em ações preventiva e propositiva que fortaleçam o legado positivo a ser deixado para a sociedade brasileira pelos grandes eventos esportivos.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are three distinct marks: a stylized signature, a large loop-like mark, and the letters 'em'.

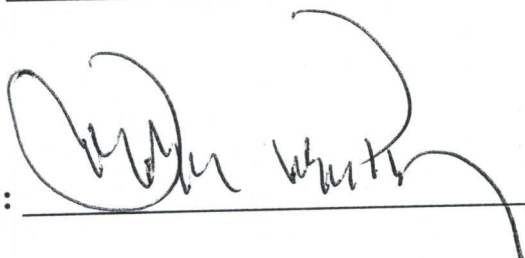
Anexo

Termo de Adesão ao Compromisso de Promoção do Emprego e Trabalho
Decente na Copa do Mundo FIFA de 2014

Nome: DARCI POMPEO DE MATTOS

Entidade: SEC. MUN. TRAB. EMPREGO

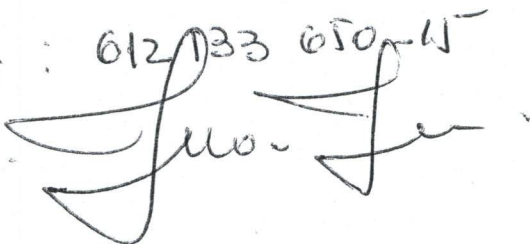
CNPJ/CPF: 283468900-87

Assinatura: 

Nome: Marcia Ustina Soares

Entidade: Organização Internacional do Trabalho

CPF: 612133 650-45

Ass: 

Nome: EDSON BORBA

STDS



Nome: MARCELO MESSIAS N. MELO

SEC. DE LAÇOS DE TRABALHO MTE

